



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS,
PARA ATENDER NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, sem o respectivo Processo Seletivo Simplificado, de forma imediata, 01 (um) Enfermeiro ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e 02 (dois) Professores de Português/Inglês – Séries Finais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 20 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 26/03/2025 às 15:44:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 26/03/2025 às 16:46:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7OG**RWN****3P4****LQD**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade de Saúde ESF Unidos pela Saúde de Sítio Alto, e 02 (dois) Professores de Português/Inglês – Séries Finais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para desempenharem suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Kipper e na EMEF Jacob Dickel.

A necessidade dessas contratações decorre do fato de que o último Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 foram chamados todos os candidatos disponíveis, não havendo mais candidatos disponíveis para contratação. Além disso, o concurso público está previsto para ser realizado em breve, mas, até sua finalização e posse dos aprovados, faz-se indispensável a contratação temporária para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

No caso do Enfermeiro ESF, sua atuação é imprescindível para a manutenção do atendimento da Estratégia Saúde da Família, assegurando assistência qualificada e contínua aos usuários do SUS. Já a contratação dos Professores de Português/Inglês é fundamental para evitar prejuízos ao aprendizado dos alunos, garantindo que o ano letivo transcorra regularmente, bem como para suprir a aposentadoria de uma servidora efetiva do quadro dos servidores que irá se deligar no mês de abril.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, pois sua aprovação é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde e educação em nosso município.

Contamos com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 20 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 26/03/2025 às 15:44:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 26/03/2025 às 16:46:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE4

LQ0

MDK

ONR